

LEI COMPLEMENTAR Nº 349/ 2025 .

"ALTERA O ANEXO I E ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 348, DE 25 DE JUNHO DE 2025 , QUE FAZEM REFERÊNCIA A LEI COMPLEMENTAR 130/2009 E ANEXO III QUE FAZ REFERÊNCIA A LEI COMPLEMENTAR 146/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei."

Art. 1º Altera o Anexo I e Anexo III da Lei Complementar nº 348, de 25 de junho de 2025 , que fazem referência a Lei Complementar 130/2009 e Anexo III que faz referência a Lei Complementar 146/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR 130/2009

CARGOS	NÍVEL SALARIAL	N. DE VAGAS	VENCIMENTOS	
Profissional de Apoio e de Inclusão, carga horaria de 24 horas	Conforme Anexo VI-Decreto <u>4455</u> /2023	50	R\$ 2.256,42	
Profissional de Apoio e de Inclusão, carga horaria de 40 horas	Conforme Decreto <u>4583</u> /2024	50	R\$ 3.760,70	
Professor do (Atendimento Educacional Especializado - AEE	Conforme Anexo VII-Decreto <u>4455</u> /2023	08	R\$ 3.970,24	

ANEXO III

Lei Complementar 130/2009

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS:

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Profissional de Apoio e de Inclusão

SALÁRIO BASE INICIAL: 2.256,42

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo na modalidade Magistério ou cursando pedagogia ou licenciatura e no momento da posse comprovar estar matriculado em curso de Capacitação Profissional em Educação Especial e Inclusiva com carga horário mínima de 180 horas, o qual deverá ser concluído e apresentado a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Recursos Humanos no prazo de 100 (cem dias).

Observação: Deverá ser comprovado a cada seis meses a manutenção dos requisitos mínimos para provimento.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS:

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE

SALÁRIO BASE INICIAL: 3.970,24

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Licenciatura em Pedagogia, com Pós-Graduação em Psicopedagogia, ou Neuropedagogia ou Educação especial inclusiva, ou licenciatura em Pedagogia com formação para docência na educação especial.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS:

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Profissional de Apoio e de Inclusão

SALÁRIO BASE INICIAL: R\$ 3.760,70

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo na modalidade Magistério ou cursando pedagogia ou licenciatura e no momento da posse comprovar estar matriculado em curso de Capacitação Profissional em Educação Especial e Inclusiva com carga horário mínima de 180 horas, o qual deverá ser concluído e apresentado a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Recursos Humanos no prazo de 100 (cem dias).

Observação: Deverá ser comprovado a cada seis meses a manutenção dos requisitos mínimos para provimento.

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR 146/2012

ANEXO III Integrantes do Quadro do Pessoal de Suporte Técnico e Administrativo à Gestão Educacional a que se refere o art. 12, inciso II desta lei.

CARREIRAS DO PESSOAL ADMINISTRATIVO

Técnico da Educação	Ensino Médio Completo (2º grau) modalidade magistério, ou cursando pedagogia ou licenciatura.	Profissional de apoio e inclusão	40 horas	R\$ 3.760,70
----------------------------	--	---	-----------------	---------------------

Art. 2º As demais disposições constantes nos Anexos da Lei Complementar 348/ 2025 permanecem inalteradas, especialmente quanto aos requisitos, atribuições, forma de recrutamento e demais especificações dos cargos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025 , revogadas as disposições em contrário.

Delta, 14 de julho de 2025 .

Leriane de Souza

Prefeita

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/07/2025